

RESOLUÇÃO Nº 005/2008

Dispõe sobre salário mínimo da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 429, de 29 de fevereiro de 2008 e o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A partir de março de 2008, os servidores da Câmara Municipal de Januária/MG que percebem 1 (hum) salário mínimo por mês, terão direito ao salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 429, de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. O salário mínimo será de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais) conforme determina a MP nº 429/2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de março de 2008.

Câmara Municipal de Januária, em 26 de março de 2008

ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Ver. Tonheira
Presidente

WEBER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ver. Weber Oliveira
1º Secretário